

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Abastecimento EBC/COORD-CM/Nº 0095/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Ticket Serviços S/A, em 30 de dezembro de 2013.

Processo nº 1590/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 –SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **TICKET SERVIÇOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Tocantins nº 125, 20º ao 23º andar, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TICKET)**, neste ato representada por seu Diretor Nacional de Vendas, **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 1778043-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 224.957.384-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 13.1.** da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **02/01/2016** e término em **02/01/2017**.

2.2. Para o período compreendido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal é de **R\$28.396,30 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**,



Procuradoria Jurídica da EBC
Fábio Rasi
OAB/DF 12.321

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Ferreira
OAB/DF 26.499





perfazendo o valor total de **RS 340.755,60 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2015, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

| | |
|------------------------------|--|
| Programa de Trabalho: | 2412221012000001 (Administração da Unidade); |
| Elemento de Despesa: | 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); |
| Nota de Empenho: | 2015NE000476; |
| Emissão: | 05/02/2015; |
| Valor: | 28.396,30 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos). |

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2015 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0082/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.


Procuradoria Jurídica
Fabrício Reis
OAB/DF 12.321
PROJUR

Procuradoria Jurídica de EBC
Hanna Ferreira
OAB/DF 26.396
PROJUR

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Brasília/DF, 29 de dezembro de 2015 .

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral
Por Delegação de Competência – Portaria Presidente nº
642, de 28 de outubro de 2015


MARCOS R. ISIDORO DA SILVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

João Batista Baldon
Ticket Car
TICKET SERVIÇOS S/A
Contratada


EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA
Diretor Nacional de Vendas

Alaor Barra Aguirre
Chief Operating Officer
Edenred Brasil

Testemunhas:

1) 
DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942
Elaborado por Zilma Costa/Revisado por Jefferson Cruz

2) 
ZILMA CRUZ C. DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067

Procuradoria Jurídica da EBC
Fábio Rasi
OAB/DE.12.321

Procuradoria Jurídica da EBC
Hanna Ferreira
OAB/DE.26.399

REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, conforme Portaria-Presidente nº 749, datada de 23/12/2015, no Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0095/2013, vinculado ao Processo nº 1590/2013, celebrado em 28 de dezembro de 2015, com a **TICKET SERVIÇOS S/A**:

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília 29 de dezembro de 2015.



Rosângela Soares Ribeiro
Gerente de Licitações, Contratos e Parcerias